

PORTARIA

CRCCE Nº 129/2023

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 17, da Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o REGULAMENTO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS do CRCCE;

CONSIDERANDO alteração do período de licença médica apresentada por colaborador, modificando também o início do gozo de férias do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja alterado o prazo estabelecido na Portaria CRCCE nº 122/2023, no qual o colaborador **FRANCISCO RENATO SOUSA SILVA**, [REDACTED] responderá, em caráter de substituição temporária, pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA, em razão de licença médica e gozo de férias do colaborador **ALYSSON ARRUDA PINTO**, CPF: [REDACTED] ampliando o período de 28/06/2023 a 24/07/2023 (27 dias).

PARÁGRAFO ÚNICO – O colaborador substituto fará jus ao recebimento da gratificação de substituição, prevista no art. 17, da Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 30 de junho de 2023.

Assinado

FELIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br